

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Triângulo Mineiro Transmissora S/A – TMT
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis Regulatórias da Triângulo Mineiro Transmissora S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As Demonstrações Contábeis Regulatórias foram elaboradas pela administração com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

Base de opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias**”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base de elaboração das Demonstrações Contábeis Regulatórias

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 2.1 às Demonstrações Contábeis Regulatórias, que descreve a base de preparação e apresentação dessas Demonstrações Contábeis. As Demonstrações Contábeis Regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir os requisitos da ANEEL. Consequentemente, essas Demonstrações Contábeis Regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.

Ênfases

Informações gerais sobre a Companhia e Acordos de Colaboração de executivos e ex-executivos e de Leniência de sua companhia ligada JBS S.A. e sua controladora indireta J&F Investimentos S.A.

Governança da TMT

A participação direta da J&F na TMT se dá através do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão (“Fundo”), que detém 51% do capital da Companhia. Os quotistas do Fundo, por sua vez, são J&F (1%)

e Âmbar (99%). Já a participação no capital da Âmbar é majoritariamente J&F (99,99%), sendo o restante de propriedade da Futura Venture Ltda. (0,01%). O restante do capital de TMT é devido por Furnas (49%).

Conforme o Acordo de Acionistas, que confere o controle compartilhado às sócias (Âmbar e Furnas), e as principais matérias contam com quórum qualificado de deliberação, a J&F não possui ingerência única nas deliberações e condução dos negócios da TMT, tendo que se submeter a todo um crivo e limitação de governança, inclusive, e isso deve ser considerado, na condição de sócia de empresas públicas.

Acordo de Leniência da J&F Investimentos S.A.

Em junho de 2017, a J&F celebrou Acordo de Leniência (“Acordo”) com o Ministério Público Federal (“MPF”) o qual foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 24 de agosto de 2017, sendo que a TMT aderiu a esse Acordo em 21 de setembro de 2017.

No Acordo, a J&F comprometeu-se, em seu nome e em nome das empresas controladas, a cooperar voluntariamente com o Estado, a realizar investigações internas e a fornecer elementos de informação para comprovar a materialidade e autoria dos atos irregulares cometidos e confessados, onde, J&F comprometeu-se a reparar integralmente os danos e prejuízos decorrentes das infrações cometidas mediante o pagamento de R\$ 10,3 bilhões, durante os próximos 25 anos, sendo 50 milhões em cinco parcelas semestrais com vencimento a partir de dezembro de 2017, e outras 22 parcelas anuais com vencimentos a partir de dezembro de 2020.

Ressalta-se que a Âmbar e suas controladas não são alvos de nenhuma das operações acima mencionadas, que o Acordo não trará ônus pecuniário ou financeiro para elas, que, entretanto, as protege, contra ações propostas pelo Ministério Público Federal.

A partir de fevereiro de 2018, a Âmbar, em resposta a adesão ao Acordo, deu início à implementação de um Sistema de Gestão de Compliance (Programa de Integridade). As medidas de implementação do Sistema de Gestão de Compliance da Âmbar, bem como a execução das ações previstas em seu cronograma continuam em sintonia com as disposições do Acordo de Leniência conforme certificou o MPF através das certidões de nº 567/2018, 703/2018, 6611/2018, 11931/2018, 9152/2019, 13170/2019 e 303/2020 emitida em 10/01/2020.

A investigação interna realizada na Âmbar foi concluída e apresentada ao Comitê de Supervisão Independente e ao Ministério Público Federal em 13 de setembro de 2018. Adicionalmente ratificamos que o resultado da investigação interna confirmou não ter havido qualquer envolvimento dos executivos e Colaboradores da Âmbar nos atos ilícitos que constituem objeto do Acordo de Leniência.

Diante deste cenário, o Grupo J&F está cumprindo suas obrigações assumidas no Acordo. As investigações na controladora indireta J&F permanecem em curso. Nossa opinião não está ressalva por conta deste assunto.

Contingências tributárias

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 21.b às demonstrações financeiras, desde junho de 2017 a Companhia vinha provisionando como contingência tributária à diferença de base de presunção do lucro presumido de 8% (IRPJ) e 12% (CSLL) para 32%, que em 31 dezembro de 2019 totalizava R\$ 9.729 mil. A Companhia apresentou liminar expedida pela 22ª VARA FEDERAL de Brasília, em 24 de março de 2017, que afastava a aplicação do percentual de 32% para fins de IRPJ e CSLL, por considerar que a totalidade das receitas auferidas (RAP) pela Companhia, com base nos contratos de concessão, decorre exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, sujeita à aplicação dos percentuais de 8% e 12% para fins de IRPJ e CSLL, respectivamente. A provisão era atualizada mensalmente pela taxa SELIC.

Após revisão da legal opinion fornecida pelos assessores da Companhia e com respaldo em decisões semelhantes proferidas no STJ, a administração entendeu que a chance de perda em caso de discussão nas esferas administrativa e judicial, é remota. Desta forma, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi decidido pelo estorno dos valores provisionados a título de contingência tributária. Nossa opinião não está ressalva por conta deste assunto.

Outros Assuntos

Efeitos tributários da mudança de regime do lucro real para o lucro presumido

A Companhia em 16/02/2017 impetrou Ato Declaratório objetivando requerer o direito do reconhecimento de que o regime jurídico-tributário aplicável aos Contratos de Concessão firmados pelas Transmissoras de Energia decorre única e exclusivamente de sua natureza jurídica, e não do mecanismo de registro ou da terminologia utilizados para fins contábeis, de tal forma que a receita auferida pelas empresa advém exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, devendo ser contabilizada, para todos os efeitos fiscais, inclusive para apuração do limite estabelecido para opção pelo Lucro Presumido (percentuais de presunção do lucro de 8% e 12% para fins de apuração do IRPJ e da CSLL), apenas no momento do seu efetivo recebimento.

Na data de 24/05/2019 a Companhia recebeu da Secretaria da Receita Federal – SRF Relatório de Reunião de Conformidade abordando a mudança de forma de tributação (Lucro Real Anual em 2016 para Lucro Presumido em 2017), sendo que a Companhia não incluiu o saldo dos valores controlados na Parte B do e-LALUR, cuja tributação havia sido diferida enquanto Lucro Real, na base de cálculo do Lucro presumido no 1º trimestre de 2017, notificando assim a SRF a Companhia supostas inconsistências na apuração de tributos e contribuições federais, cujo montante apurado de tributos não declarados e não pagos seria de R\$ 35.247 mil, solicitando assim a possível regularização dos tributos.

A Diretoria da Companhia, amparada em seus assessores legais, procedeu carta resposta ao Relatório de Reunião de Conformidade supra citada da SRF, mantendo sua posição inicial, amparada pelo ato declaratório e liminar, quanto aos procedimentos fiscais outrora adotados. Os pareceres dos consultores jurídicos da Companhia reputam como boas as chances de êxito em eventual litígio fiscal, caso o Relatório de Reunião de Conformidade venha a se tornar em autuação, sendo que entendem que as chances de êxito são possíveis.

Devido a chance de êxito possível num eventual litígio e ao fato do Relatório de Reunião de Conformidade ainda não ser uma autuação, nenhum reconhecimento adicional de tributos de imposto de renda e contribuição social foram efetuados nos saldos de balanço e resultado nem tampouco divulgação adicional deste tema foi feito em nota explicativa. Nossa opinião não está ressalvada por conta deste assunto.

Demonstrações contábeis societárias

A Companhia preparou um conjunto de Demonstrações Contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (demonstrações financeiras societárias) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 17 de fevereiro de 2021.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis regulatórias

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com o MCSE, e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas Demonstrações Contábeis Regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

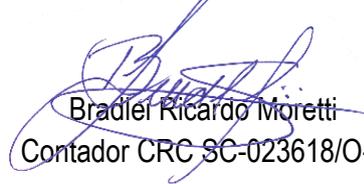
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau, 22 de abril de 2021.

Berkan Auditores Independentes S.S.

CRC SC-009075/O-7



Bradiel Ricardo Moretti
Contador CRC SC-023618/O-6

Triângulo Mineiro Transmissora S.A.

Balanças patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares de reais

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	10.778	7.270
Concessionárias e Permissionárias	5	4.425	3.655
Impostos a recuperar		16	29
Almoxarifado Operacional		-	1.820
Despesas antecipadas		99	263
Outros créditos		667	911
		15.985	13.948
Ativo não circulante			
Fundos vinculados	6	12.743	13.057
Imobilizado líquido	7	313.214	321.475
Intangível	8	41.207	41.274
		367.164	375.806
Total do ativo		383.149	389.754
Passivo			
Passivo circulante			
Fornecedores	9	113	748
Empréstimos e financiamentos	10	23.664	23.004
Obrigações sociais trabalhistas		22	59
Obrigações tributárias	11	537	641
Outras obrigações	9	9.979	10.195
Taxas Regulamentares		720	637
		35.035	35.284
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	10	54.004	77.554
Provisões para litígios	19	-	9.729
		54.004	87.283
Patrimônio líquido			
Capital social	12	246.043	246.043
Reserva de lucros a realizar		48.067	21.144
		294.110	267.187
Total do passivo e patrimônio líquido		383.149	389.754

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. Triângulo Mineiro Transmissora S.A.

Demonstrações do resultado do exercício

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares de reais

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receita líquida / Ingresso líquido	13	<u>40.662</u>	<u>39.180</u>
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"			
Custo operacional e manutenção	14	(15.130)	(15.715)
Resultado antes dos custos gerenciáveis		<u>25.532</u>	<u>23.465</u>
Custos gerenciáveis parcela "B"			
Pessoal	15	(525)	(429)
Materiais		-	(2)
Serviços de terceiros	16	(476)	(615)
Tributos		(15)	(44)
Arrendamentos e aluguéis		(27)	(41)
Seguros		(66)	-
Depreciação		(24)	(24)
Amortização		(15)	(14)
Outras Receitas Operacionais		-	-
Outros Gastos Operacionais		-	-
Total		<u>(1.148)</u>	<u>(1.169)</u>
Resultado da Atividade		<u>24.384</u>	<u>22.296</u>
Resultado financeiro	17		
Receitas Financeiras		495	791
Despesas Financeiras		(3.243)	(5.306)
Total		<u>(2.748)</u>	<u>(4.515)</u>
Resultado antes dos impostos		<u>21.636</u>	<u>17.781</u>
IRPJ e CSLL corrente		<u>(1.442)</u>	<u>(1.470)</u>
IRPJ e CSLL diferido		<u>9.729</u>	<u>(3.103)</u>
Lucro (prejuízo) do exercício		<u>29.923</u>	<u>13.208</u>
Quantidade de ações (lote de mil ações)		<u>246.043</u>	<u>246.043</u>
Lucro (prejuízo) por ação (em milhares de reais)		<u>0,1216</u>	<u>0,0537</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A.
Demonstrações dos resultados abrangentes
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Lucro (prejuízo) do exercício	29.923	13.208
Total do resultado abrangente do exercício	<u>29.923</u>	<u>13.208</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares de reais

	Capital Social	Reserva de lucros a realizar	Resultado do Exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	243.173	7.936	-	251.108
Integralização de capital subscrito				
Aumento de capital	2.870			2.870
Lucro líquido do exercício			13.208	13.209
Destinação do lucro do exercício				
- Reserva de lucro a realizar		13.208	(13.208)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	246.043	21.144	-	267.187
Distribuição de dividendos aos acionistas	-	(3.000)	-	(3.000)
Lucro líquido do exercício	-		29.923	29.923
Destinação do lucro do exercício				
- Reserva de lucro a realizar	-	29.923	(29.923)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	246.043	48.067	-	294.110

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício	29.923	13.208
Ajustes para reconciliar o resultado do período com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	10.238	10.042
Provisões para contingências	(9.729)	3.633
	30.432	26.883
Aumento (redução) nos ativos		
Concessionárias e permissionárias	(770)	(1.243)
Impostos a recuperar	13	(13)
Despesas antecipadas	164	(260)
Almoxarifado	1.820	(134)
Outras contas a receber	244	1
	1.471	(1.649)
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(635)	(89)
Obrigações tributárias	(104)	38
Taxas regulamentares	83	207
Obrigações sociais e trabalhistas	(37)	(18)
Outras obrigações	(216)	9.811
	(909)	9.949
Caixa líquido gerado (consumido) proveniente das atividades operacionais	30.994	35.183
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições (reversões) de imobilizado e intangível	(1.910)	(10.082)
Fundos vinculados	314	(548)
	(1.596)	(10.630)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital social	-	2.870
Pagamento de dividendos durante o exercício	(3.000)	-
Pagamento de encargos e amortização	(22.890)	(22.191)
	(25.890)	(19.321)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	3.508	5.232
Caixa e equivalentes no início do exercício	7.270	2.038
Caixa e equivalentes no fim do exercício	10.778	7.270
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	3.508	5.232

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

1. Contexto operacional

A Triângulo Mineiro Transmissora S.A. (“TMT” ou “Companhia”), companhia privada de capital fechado, foi constituída em 26 de novembro de 2012 e está estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº113, Pav 5, Botafogo, Rio de Janeiro. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico – SPE que tem por objeto social a implantação e exploração de concessão de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

Em 19 de dezembro de 2012, o Consórcio Triângulo Mineiro foi declarado vencedor do Leilão público nº 07/2012, realizado na Bolsa de Valores de São Paulo para aquisição da concessão de transmissão de energia elétrica referente ao Lote D.

Em 14 de agosto de 2013 a Companhia assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o contrato de concessão nº 004/2013 – ANEEL, que regula a Concessão de Serviço Público de Transmissão pelo prazo de 30 anos. Em 21 de dezembro de 2016, a Companhia entrou em operação comercial, data de emissão do Termo de Liberação pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), momento em que passou a ter direito ao recebimento da Receita Anual Permitida, consoante dispõe o artigo 7º da Resolução Normativa ANEEL nº 454, de 18 de outubro de 2011.

O Lote D é formado pela subestação Marimbondo II - Assis, pelas linhas de transmissão 500 kV com extensão aproximada de 296.5 Km, com origem na Subestação Marimbondo II e término na Subestação Assis; com equipamentos de compensação reativa e respectivas conexões, entradas de linhas, interligações de barramentos, demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

A finalidade do empreendimento é contribuir para o escoamento da energia a ser gerada na Usina de Belo Monte, além de permitir o despacho máximo disponível das usinas já licitadas do rio Teles Pires e um intercâmbio para a região sul de 9 mil megawatts.

A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, e foi determinada em aproximadamente R\$ 29.010.000 (vinte e nove milhões e dez mil reais) valor histórico. A RAP será corrigida anualmente, pelo IPCA no mês de julho de cada ano, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão, contados a partir do leilão. O valor da RAP reajustada para o ciclo 2020/2021 conforme Nota Técnica nº 119/2019 – SGT/ANEEL, de 10/07/2020 é de R\$ 42.196.029,75 (quarenta e dois milhões e cento e noventa e seis mil e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). O Lote D encontra-se em operação comercial desde o dia 21 de dezembro de 2016.

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante de indenização devida à companhia, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais

metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se explicitada na nota explicativa “Contas a receber ativo contratual”.

1.2. Informações gerais sobre a Companhia e Acordos de Colaboração de executivos e ex-executivos e de Leniência de sua companhia ligada JBS S.A. e sua controladora indireta J&F Investimentos S.A.

Governança da TMT

A participação direta da J&F na TMT se dá através do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão (“Fundo”), que detém 51% do capital da Companhia. Os quotistas do Fundo, por sua vez, são J&F (1%) e Âmba (99%). Já a participação no capital da Âmba é majoritariamente J&F (99,99%), sendo o restante de propriedade da Futura Venture Ltda. (0,01%). O restante do capital de TMT é detido por Furnas (49%).

Conforme o Acordo de Acionistas, que confere o controle compartilhado às sócias (Âmba e Furnas), e as principais matérias contam com quórum qualificado de deliberação, a J&F não possui ingerência única nas deliberações e condução dos negócios da TMT, tendo que se submeter a todo um crivo e limitação de governança, inclusive, e isso deve ser considerado, na condição de sócia de empresas públicas.

Acordo de Leniência da J&F Investimentos S.A.

Em junho de 2017, a J&F celebrou Acordo de Leniência (“Acordo”) com o Ministério Público Federal (“MPF”) o qual foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 24 de agosto de 2017, sendo que a TMT aderiu a esse Acordo em 21 de setembro de 2017.

No Acordo, a J&F comprometeu-se, em seu nome e em nome das empresas controladas, a cooperar voluntariamente com o Estado, a realizar investigações internas e a fornecer elementos de informação para comprovar a materialidade e autoria dos atos irregulares cometidos e confessados, onde, J&F comprometeu-se a reparar integralmente os danos e prejuízos decorrentes das infrações cometidas mediante o pagamento de R\$ 10,3 bilhões, durante os próximos 25 anos, sendo 50 milhões em cinco parcelas semestrais com vencimento a partir de dezembro de 2017, e outras 22 parcelas anuais com vencimentos a partir de dezembro de 2020.

Ressalta-se que a Âmba e suas controladas não são alvos de nenhuma das operações acima mencionadas, que o Acordo não trará ônus pecuniário ou financeiro para elas, que, entretanto, as protege, contra ações propostas pelo Ministério Público Federal.

A partir de fevereiro de 2018, a Âmba, em resposta a adesão ao Acordo, deu início à implementação de um Sistema de Gestão de Compliance (Programa de Integridade). As medidas de implementação do Sistema de Gestão de Compliance da Âmba, bem como a execução das ações previstas em seu cronograma continuam em sintonia com as disposições do Acordo de Leniência conforme certificou o MPF através das certidões de nº 567/2018, 703/2018, 6611/2018, 11931/2018, 9152/2019, 13170/2019 e 303/2020 emitida em 10/01/2020.

A investigação interna realizada na Âmba foi concluída e apresentada ao Comitê de Supervisão Independente e ao Ministério Público Federal em 13 de setembro de 2018. Adicionalmente ratificamos que o resultado da investigação interna confirmou não ter havido

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais

qualquer envolvimento dos executivos e Colaboradores da Âmbar nos atos ilícitos que constituem objeto do Acordo de Leniência.

Diante deste cenário, o Grupo J&F está cumprindo suas obrigações assumidas no Acordo. As investigações na controladora indireta J&F permanecem em curso.

1.3. Surto do novo Coronavírus (COVID-19)

a) Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto de Coronavírus (COVID19) como uma pandemia. No Brasil, assim como em outros países do mundo, foram anunciadas medidas de estímulo à economia, ao crédito e à garantia de estabilidade do setor elétrico nacional.

b) Impactos nas demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, passados 295 dias desde o início da pandemia no Brasil e considerando o estágio atual da disseminação do surto de COVID-19, é possível identificar os impactos da pandemia de forma mais assertiva em relação a períodos anteriores. Até o momento não foi percebida nenhuma alteração na disponibilidade da Companhia causada pelas medidas de combate à COVID-19, bem como não houve impactos significativos identificados nos resultados da Companhia.

c) Medidas para resiliência operacional e financeira

Diante do cenário, descrito anteriormente, diversas medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos três níveis de administração da Federação Brasileira, com o objetivo de auxiliar as empresas na mitigação dos efeitos da pandemia:

- (i) Postergação do recolhimento do PIS, da COFINS e INSS, regularizado até o final do exercício de 2020, porém, dando certo alívio ao fluxo de caixa da companhia durante o ano. resultando em um alívio temporal o fluxo de caixa. A companhia liquidou integralmente os passivos tributários gerado por essas medidas durante o 2º semestre de 2020.

Além da medida acima indicada, a Companhia analisará cuidadosamente qualquer nova diretriz de políticas governamentais em resposta à pandemia que vise fornecer alívio financeiro aos contribuintes. A Companhia entende que tais diretrizes deverão respeitar, em qualquer circunstância, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro das Concessões, em conformidade com o arcabouço legal, as cláusulas contidas nos respectivos Contratos firmados com o Poder Concedente e com as diretrizes divulgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

2. Setor Elétrico no Brasil

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (MME), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais

A transmissão de energia elétrica pela Companhia é efetuada de acordo com o previsto nas cláusulas de seu contrato de concessão.

De acordo com os contratos de concessão de transmissão, a Companhia está autorizada a cobrar a TUST - Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão. As tarifas são reajustadas anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das Receitas Anuais Permitidas - RAP das concessionárias de transmissão. Esse período tarifário inicia-se em 1º de julho do ano de publicação das tarifas até 30 de junho do ano subsequente.

O serviço de transporte de grandes quantidades de energia elétrica por longas distâncias, no Brasil, é feito utilizando-se de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica. Qualquer agente do setor elétrico, que produza ou consuma energia elétrica tem direito à utilização desta Rede Básica, como também o consumidor, atendidas certas exigências técnicas e legais. Este é o chamado Livre Acesso, assegurado em Lei e garantido pela ANEEL.

A operação e administração da Rede Básica é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL, e integrado pelos titulares de geração, transmissão, distribuição e também pelos consumidores com conexão direta à rede básica. O ONS tem a responsabilidade de gerenciar o despacho de energia elétrica das usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios das hidrelétricas e o combustível das termelétricas do sistema interligado nacional.

2.1. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas na declaração de práticas contábeis.

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para Demonstrações Contábeis. As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios são separadas das Demonstrações contábeis estatutárias societárias da outorgada.

Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma empresa e apresentar diferença de valores pela aplicação diferenciadas de algumas normas contábeis societária e regulatória, estas diferenças estão explicadas em notas

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

explicativas, para melhor entendimento do leitor, conforme apresentado nas Demonstrações contábeis preparadas de acordo com estas práticas.

3. Principais Práticas Contábeis Regulatórias

As práticas contábeis utilizadas são as mesmas adotadas nas Demonstrações Contábeis societárias, exceto quanto ao que se estabelece abaixo:

Ativos e passivos regulatórios: O mecanismo de determinação das tarifas no Brasil garante a recuperação de determinados custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios por meio de repasse anual. Seguindo orientação do Órgão Regulador, a empresa contabiliza as variações destes custos como ativos e passivos regulatórios, quando existe uma expectativa provável de que a receita futura, equivalente aos custos incorridos, será faturada e cobrada, como resultado direto do repasse dos custos em uma tarifa ajustada de acordo com a fórmula paramétrica definida no contrato de concessão. O ativo e passivo regulatório serão realizados quando o poder concedente autorizar o repasse na base tarifária da empresa, ajustada anualmente na data de aniversário do seu contrato de concessão.

Imobilizado em serviço: Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação registrado em 31 de dezembro de 2017. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador. O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

Imobilizado em curso: Os gastos de administração central capitalizáveis são apropriados, mensalmente, às imobilizações em bases proporcionais. A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.

A Outorgada agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso os juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente à fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados.

Intangível: Registrado ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

Os encargos financeiros, juros e atualizações monetárias incorridos, relativos a financiamentos obtidos de terceiros vinculados ao intangível em andamento, são apropriados às imobilizações intangíveis em curso durante o período de construção.

Reconhecimento de receita: A receita operacional do curso normal das atividades da Outorgada é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos-financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser emitidos de maneira confiável. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é faturada. A receita não faturada, relativa ao ciclo de faturamento mensal, é apropriada considerando-se como base a carga real de energia disponibilizada no mês e o índice de perda anualizado. Historicamente, a diferença entre a receita não faturada emitida e o consumo real, a qual é reconhecida no mês subsequente, não tem sido relevante. Não existe consumidor que isoladamente represente 10% ou mais do total do faturamento. A receita referente à prestação de serviços é registrada no momento em que o serviço foi efetivamente prestado, regido por contrato de prestação de serviços entre as partes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras e são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, sendo apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Para que uma aplicação financeira seja qualificada como equivalentes de caixa, ela precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, uma aplicação financeira normalmente se qualifica como equivalentes de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e bancos conta movimento	3.970	5.145
Aplicações financeiras de liquidez imediata	6.808	2.125
Total	<u>10.778</u>	<u>7.270</u>

As disponibilidades financeiras referentes ao investimento ainda não realizado, estão aplicadas em instituições financeiras de primeira linha, na modalidade Títulos Compromissados, cujo rendimento é de 100% (cem por cento) da média de fechamento diário do Certificado de Depósito Interbancário – CDI Over, e possuem liquidez diária. A receita gerada por estas aplicações é registrada como receita financeira.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

5. Contas a receber

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Concessionárias e Permissionárias	4.425	3.655
	<u>4.425</u>	<u>3.655</u>

Refere-se à parcela da Receita Anual Permitida - RAP faturada mensalmente conforme determinação da ONS – Operador Nacional do Sistema.

6. Fundos vinculados

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Aplicação CEF reserva	12.743	13.057
	<u>12.743</u>	<u>13.057</u>

Valor depositado em garantia conforme estabelece o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes, e de Administração de Contas e Outras Avenças, firmado entre a Companhia, a Caixa Econômica Federal e os acionistas Furnas e FIP Caixa Milão, em 09/09/2015, conforme detalhamento na nota explicativa nº 10, Constituição de Conta Reserva.

7. Imobilizado

A composição do imobilizado é como segue:

<u>Ativo Imobilizado em Serviço - Transmissão</u>	<u>Valor Bruto em 31/12/19</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Valor Líquido em 31/12/20</u>
Edificações, obras civis e benfeitorias	20.020	-	(2.696)	17.324
Máquinas e equipamentos	331.323	1.820	(37.540)	295.603
Móveis e utensílios	33		(11)	22
Total Imobilizado em Serviço - Transmissão	<u>351.376</u>	<u>1.820</u>	<u>(40.247)</u>	<u>312.949</u>
<u>Ativo Imobilizado em Serviço - Administração</u>	<u>Valor Bruto em 31/12/19</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação Acumulada</u>	<u>Valor Líquido em 31/12/20</u>
Máquinas e equipamentos	256	89	(84)	261
Móveis e utensílios	5	-	(1)	4
Total Imobilizado em Serviço - Administração - R\$	<u>261</u>	<u>89</u>	<u>(85)</u>	<u>265</u>
Total Imobilizado em Serviço - R\$	<u>351.637</u>	<u>1.909</u>	<u>(40.332)</u>	<u>313.214</u>

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL n. 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

8. Intangível

Ativo Intangível em Serviço - Transmissão	Valor Bruto em 31/12/19	Adições	Amortização Acumulada	Valor Líquido em 31/12/20
Servidões	41.139	-	-	41.139
Softwares	267	-	(216)	52
Total Intangível em Serviço - Transmissão	41.406	-	(216)	41.191

Ativo Intangível em Serviço - Administração	Valor Bruto em 31/12/19	Adições	Amortização Acumulada	Valor Líquido em 31/12/20
Softwares	72	-	(56)	16
Total Imobilizado em Serviço - Administração	72	-	(56)	16
Total Intangível em Serviço	41.478	-	(272)	41.207

9. Fornecedores e outras obrigações

	31/12/2020	31/12/2019
GE Digital Energy do Brasil	-	310
Retenções contratuais (a)	-	358
Outros Fornecedores	113	80
	113	748

(a) Referem-se às retenções correspondentes à 5% do valor das faturas as quais serão liquidadas ao fornecedor no momento da conclusão da prestação do serviço

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais

mediante “Certificado de Aceitação”, assegurando que o serviço contratado foi entregue.

As outras obrigações possuem tal composição:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Concessionárias e Permissionárias D ¹	520	515
Provisão de Servidão ²	9.459	9.680
	<u>9.979</u>	<u>10.195</u>

¹ O grupo de contas de concessionárias e permissionárias D é composta por adiantamento de pagamento de RAP (clientes) e devoluções de depósitos judiciais não identificados;

² Os saldos de provisão de servidão referem-se a despesas incorridas de cartório e honorários advocatícios bem como pela provisão de servidão administrativa dos processos de indenização iniciados no exercício de 2019.

10. Empréstimos

a) Composição

	<u>Circulante</u>		<u>Não circulante</u>	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa Econômica Federal	23.664	23.004	54.004	77.554
	<u>23.664</u>	<u>23.004</u>	<u>54.004</u>	<u>77.554</u>

b) Detalhamento

Financiamento no total R\$ 141.510, contratado com a Caixa Econômica Federal no âmbito da Linha de Financiamento para Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Equipamentos, assinado em 30/12/2013. O financiamento tem carência de 36 meses para o principal, contados da data de assinatura do contrato, e amortização em 84 meses ao fim do período de carência, na modalidade Tabela Price. A taxa de juros para todo o contrato é de 3,5% a.a., pré-fixada.

Financiamento no total de R\$ 21.184, contratado com a Caixa Econômica Federal no âmbito da Linha de Financiamento para Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Infraestrutura, assinado em 09/09/2015. O financiamento tem carência de 24 meses para o principal, contados da data de assinatura do contrato e amortização em 96 meses ao fim do período de carência, na modalidade Tabela Price. A taxa de juros para todo o contrato é de 135,60% a.a. da taxa média diária do CDI.

As principais garantias para ambos os contratos incluem:

- Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos da RAP (Receita Anual Permitida) em conta específica (conta centralizadora) na Caixa Econômica Federal;

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

- Alienação Fiduciária de 100% das ações da companhia;
- Constituição de Conta Reserva no montante equivalente à 3 parcelas do financiamento;
- Constituição de Conta Reserva Especial;
- ESA (Equity Support Agreement) até o Completion Financeiro do projeto;
- Manutenção de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD na relação mínima de 1,2 vez considerando o saldo da Conta Reserva Especial e; 1,0 vez excluindo o saldo da Conta Reserva Especial.

c) Movimentação

Saldo em 31 de dezembro 2019	23.004	77.554	100.558
Transferência longo x curto prazo	23.550	(23.550)	-
Pagamento de encargos/amortização	(22.890)	-	(22.890)
Saldo em 31 de dezembro 2020	23.664	54.004	77.668

d) Vencimentos das parcelas.

(i) PSI – Equipamentos

Ano	31/12/2020	31/12/2019
2020	-	20.315
2021	21.003	20.907
2022	21.649	21.649
2023	22.425	22.420
	65.077	85.291

(ii) FINISA – Infraestrutura

Ano	31/12/2020	31/12/2019
2020	-	2.689
2021	2.661	2.648
2022	2.648	2.648
2023	2.648	2.648
2024	2.648	2.648
2025	1.986	1.986
	12.591	15.267
Total	77.668	100.558

11. Obrigações tributárias

	31/12/2020	31/12/2019
PIS a recolher	22	20
COFINS a recolher	100	93

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

Imposto de renda retido na fonte	8	8
Imposto de Renda	-	178
Contribuição Social	120	119
CSLL/PIS/COFINS	12	18
ISS a recolher	227	164
INSS retido de fornecedor	25	23
ICMS a recolher	23	18
	537	641

12. Patrimônio líquido

a) Capital social:

O capital social integralizado até 31 de dezembro de 2020 é representado somente por ações ordinárias:

	<u>Quantidade de ações</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>% do capital social</u>
Fundo de Inv. em Participações	125.481.675	125.482	51%
Multiestatégia Milão			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	120.560.825	120.561	49%
	246.042.500	246.043	100%

b) Reserva de lucros a realizar:

O lucro apresentado no exercício foi destinado a reserva de lucro a realizar, de acordo com os incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 197 da Lei 6.404/76. O disposto na citada lei, estabelece que nos anos em que os dividendos passíveis de distribuição excederem o caixa gerado pelo resultado apurado pela Companhia, a AGO pode, mediante proposta da Administração, destinar tal excesso à “reserva de lucros a realizar”. Com base na Lei 6.404/76, essa reserva deve apenas ser utilizada para absorver prejuízos e pagar dividendos. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dessa reserva é de R\$ 48.066 mil.

13. Receita líquida

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receita permitida	42.765	41.179
(-) PIS sobre receita	(274)	(259)
(-) COFINS sobre receita	(1.263)	(1.193)
(-) Taxas regulamentares	(566)	(547)
	40.662	39.180

14. Custos operacional e manutenção

<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
-------------------	-------------------

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

Materiais	(29)	(6)
Serviços de terceiros	(4.747)	(5.314)
Arrendamentos e aluguéis	(49)	(32)
Seguros	(237)	(269)
Doações, contribuições e subvenções	(25)	(36)
Tributos	(32)	(31)
Depreciação	(10.144)	(9.951)
Amortização	(53)	(53)
Recuperação de despesas	185	39
Outros gastos operacionais	(2)	(109)
Outras receitas operacionais	2	47
	<u>(15.131)</u>	<u>(15.715)</u>

15. Pessoal e administradores

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Benefícios Correntes	(51)	(9)
Provisões Trabalhistas	(51)	(39)
Honorários Diretores e Conselheiros	(401)	(362)
Encargos	(22)	(19)
	<u>(525)</u>	<u>(429)</u>

16. Serviços de terceiros

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Honorários Advocatícios	(10)	(42)
Consultoria Administrativa	(381)	(395)
Consultoria de T.I.	(29)	(31)
Hospedagem e passagens aéreas	(18)	(79)
Comunicação	(24)	(22)
Publicações Legais	(13)	(10)
Outros	(1)	(36)
	<u>(476)</u>	<u>(615)</u>

17. Resultado financeiro

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
Receitas financeiras		
Receitas de aplicações financeiras	480	785
Outras receitas financeiras	15	6

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

	<u>495</u>	<u>791</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(3.154)	(4.632)
Outras despesas financeiras	(89)	(674)
	<u>(3.243)</u>	<u>(5.306)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(2.748)</u>	<u>(4.515)</u>

18. Gestão dos riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é o responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

a) Riscos de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro, o que levaria ao prejuízo financeiro. A companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela diretoria da companhia. A companhia monitora os valores depositados e a concentração em determinadas instituições, visando assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo contratual de concessão, a Administração entende que não é necessário a contabilização de provisão para perda ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois conforme contrato celebrado entre o ONS e a Companhia, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (a) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (b) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (c) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária.

b) Riscos de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento. A Companhia possui empréstimo bancário que contém cláusulas restritivas (“covenants”). O não cumprimento dessas cláusulas restritivas pode exigir que a

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

Companhia pague tais compromissos antes da data de vencimento. A Administração da Companhia acompanha mensalmente esses indicadores, como forma de monitoramento e remediação com as instituições financeiras envolvidas, quando necessário

c) Riscos de mercado

- **Risco de taxas de juros:** decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo, e assim justifica a não demonstração da análise de extrapolação deste risco.
- **Risco de preço:** as receitas da Companhia são reajustadas anualmente conforme as cláusulas previstas no contrato de concessão, pelo IPCA, sendo sujeitas a revisão tarifária que ocorre a cada cinco anos, limitada a três revisões, as quais consistem unicamente no ajuste do custo da dívida, caso seja aplicável, onde o regulador toma por base o custo da TJLP.

d) Riscos operacionais

- **Riscos regulatórios:** Extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (MME), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia, assim como nas demais companhias de transmissão.
- **Risco de interrupção do serviço:** Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.
- **Risco de construção e desenvolvimento das infraestruturas:** Caso a Companhia expanda os seus negócios através da construção de novas instalações de transmissão, poderá incorrer em riscos inerentes à atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades, dado que a Companhia pode depender de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso nos resultados.

19. Passivos contingentes

Na data do balanço, a Companhia possui os seguintes riscos de contingência:

a. Contingências trabalhistas e cíveis

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

A Administração da Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos internos e análise das demandas judiciais pendentes, entende que não existem processos trabalhistas e cíveis com probabilidade de perda provável.

Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia não apresenta passivos contingentes os quais não são sujeitos ao registro contábil conforme normas vigentes, porém a Companhia responde como “Responsável Solidária” junto à Indústria de Construções e Montagens Ingelec – S.A. – Incomisa em um processo de natureza trabalhista cuja o valor de perda está estimado em R\$ 842 e a probabilidade de perda é considerada provável para a contraparte.

b. Contingências para riscos fiscais

Desde junho de 2017 a Companhia vinha provisionando contingência para riscos fiscais relacionada à diferença de base de presunção do lucro presumido de 8% e 12% para 32%. A Companhia possui liminar expedida pela 22ª VARA FEDERAL de Brasília, em 24 de março de 2017, que afasta a aplicação do percentual de 32% para fins de IRPJ e CSLL, por considerar que a totalidade das receitas auferidas (RAP) pela Companhia, com base nos contratos de concessão, decorre exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, sujeita à aplicação dos percentuais de 8% e 12% para fins de IRPJ e CSLL, respectivamente. A provisão foi atualizada mensalmente pela taxa SELIC até novembro de 2020. Após revisão dos memorandos emitidos pelos assessores jurídicos e com respaldo em decisões semelhantes proferidas no STJ, a administração da empresa entendeu que a chance de perda é quase inexistente. Desta forma, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os valores provisionados a título de contingência tributária foram estornados.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Diferenças base de presunção IR	-	7.481
Diferenças base de presunção CSLL	-	2.248
	<u>-</u>	<u>9.729</u>

Movimentação do exercício

Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>9.729</u>
Complemento de provisão	2.901
Atualização financeira	263
Reversões	(12.893)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>-</u>

20. Cobertura de seguros

A Companhia mantém a cobertura de seguro garantia, levando em conta o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

responsabilidades.

Liberty Seguros	
APÓLICE:	75-97-000.071 – Endosso 401696
TIPO:	Seguro Garantia ANEEL
MODALIDADE:	Licitante
VALOR SEGURADO:	R\$ 14.284.383,46
VALOR DO PRÊMIO:	R\$357.109,59
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/04/2019 a 14/04/2021

Chubb Seguros do Brasil S.A.	
APÓLICE:	1751003534912
TIPO:	Seguro Responsabilidade Civil Geral
MODALIDADE:	Licitante
VALOR SEGURADO:	R\$ 15.000.000,00
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 15.000,00
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2020 a 30/06/2021

Fairfax Brasil Seguros	
APÓLICE:	1001800001290
TIPO:	Seguro Compreensivo Empresarial Operacionais
MODALIDADE:	Licitante
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 79.999,99
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2020 a 30/06/2021

Ezze Seguros	
APÓLICE:	1001003000019
TIPO:	D&O
MODALIDADE:	Responsabilidade Civil Administradores e Diretores
VALOR SEGURADO:	30.000.000,00
VALOR DO PRÊMIO:	2.947,69
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2020 a 30/06/2021

21. Conciliação do Balanço Patrimonial regulatório e societário.

Para fins estatutários, a Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

Nota 31/12/2020 Variação 31/12/2020

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

		Regulatório		Societário
Ativo				
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		10.778	-	10.778
Concessionárias e Permissionárias		4.425	-	4.425
Impostos a recuperar		16	-	16
Almoxarifado Operacional		-	-	-
Despesas antecipadas		99	-	99
Ativo contratual da concessão	21.1	-	(41.429)	41.429
Outros créditos		667	-	667
		15.985	(41.429)	57.414
Ativo não circulante				
Fundos vinculados		12.743	-	12.743
Ativo contratual da concessão	21.1	-	(416.166)	416.166
Imobilizado	21.2	313.214	312.949	265
Intangível	21.2	41.206	41.190	16
		367.163	(62.027)	429.190
Total do ativo		383.148	(103.456)	486.604
Passivo				
Passivo circulante				
Fornecedores		113	-	113
Empréstimos e financiamentos		23.664	-	23.664
Obrigações sociais e trabalhistas		22	-	22
Obrigações tributárias		537	-	537
Taxas regulamentares		720	-	720
Outras obrigações		9.979	-	9.979
		35.035	-	35.035
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos		54.004	-	54.004
Provisão para contingências		-	-	-
		54.004	-	54.004
Patrimônio líquido				
	21.3			
Capital social		246.043	-	246.043
Reserva legal		-	(8.873)	8.873
Reserva de lucros a realizar		48.066	(64.999)	113.065
Reserva especial		-	(29.584)	29.584
		294.109	(103.456)	397.565
Total do passivo e patrimônio líquido		383.148	(103.456)	486.604

Conciliação da demonstração do resultado do exercício:

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

	Nota	31/12/2020	Variação	31/12/2020
		Regulatório		Societário
Receita operacional líquida	21.4	40.662	7.159	33.503
Custo da operação				
Custo de construção	21.5	-	1.819	(1.819)
Materiais		(29)	-	(29)
Serviços de terceiros		(4.747)	-	(4.747)
Arrendamentos e aluguéis		(49)	-	(49)
Seguros		(237)	-	(237)
Doações, contribuições e subvenções		(25)	-	(25)
Tributos		(32)	-	(32)
Recuperação de despesas		185	-	185
Depreciação e amortização		(10.197)	(10.197)	-
Outros gastos operacionais		(2)	-	(2)
Outras receitas operacionais		2	-	2
		(15.131)	(8.378)	(6.753)
Lucro Bruto		25.531	(1.219)	26.750
Despesas operacionais				
Pessoal		(525)	-	(525)
Serviços de terceiros		(476)	-	(476)
Tributos		(15)	-	(15)
Arrendamentos e aluguéis		(27)	-	(27)
Seguros		(66)	-	(66)
Depreciação e amortização		(39)	-	(39)
		(1.148)	-	(1.148)
Resultado bruto		24.383	(1.219)	25.602
Resultado financeiro, líquido				
Receitas financeiras		495	-	495
Despesas financeiras	21.6	(3.243)	-	(3.243)
		(2.748)	-	(2.748)
Lucro/Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		21.635	(1.219)	22.854
IRPJ e CSLL corrente		(1.442)	-	(1.442)
IRPJ e CSLL diferido		9.729	-	9.729
Lucro/Prejuízo líquido do período		29.922	(1.219)	31.141

21.1 Ativo contratual de concessão

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

Conforme previsto no contrato de concessão, a concessionária atua como prestador de serviço. A concessionária implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) e é remunerada por essa disponibilidade durante o prazo de concessão.

O contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato.

A concessionária tem direito de operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão e deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e IPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

Ativo de Concessão – contratual – A Companhia classificou seu ativo de concessão como ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual origina da obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém, o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. À medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo contratual, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado de fluxo de caixa futuro e é estimado no início da concessão e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos e podem gerar o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) atualizado pela taxa que remunera o ativo, estabelecida no início de cada projeto, e (i) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculada a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 4 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC 47/IFRS 15 e do CPC 48/IFRS 9 que devem ser observados na elaboração das Demonstrações Financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica em 31 de dezembro de 2020, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita remanescente de cada projeto, após alocação das margens de construção e de operação e manutenção.

A companhia não identificou a necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC47/IFRS 15 em 01 de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes práticas contábeis:

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais

Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas.

A atualização monetária do ativo contratual é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. A taxa interna de retorno que remunera o ativo de contrato em 31/12/2020 é de 4,06% a.a.

21.2 Imobilizado e intangível

Considerando que para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, onde todos os investimentos realizados nas construções das linhas de transmissão são registrados como ativo imobilizado/intangível, todos os efeitos decorrentes da aplicação do ICPC 01 (R1) foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes.

Com a adoção da ICPC 01 (R1) nas Demonstrações Financeiras Societárias, o ativo imobilizado/intangível da Companhia foi reconhecido como ativo financeiro, vide nota de ajuste 24.1. Para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, ou seja, como ativo imobilizado e/ou intangível.

21.3 Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

Os efeitos decorrentes da aplicação da ICPC 01 (R1) foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias.

Saldos no fim do exercício societário	397.565
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória	
Diferença entre resultados acumulados	(103.456)
Saldos no fim do exercício regulatório	294.109

21.4 Receita

Para fins regulatórios, foram ajustados os valores reconhecidos no exercício referente às receitas de operação e manutenção, receita de construção e indenização e remuneração do ativo financeiro, quando aplicável, decorrentes da aplicação da ICPC 01 (R1). A receita para fins regulatórios é registrada na rubrica de receita de disponibilização do sistema de transmissão na fase de operação e os efeitos da ICPC 01 (R1) são desconsiderados.

21.5 Custo de construção

Os efeitos decorrentes da aplicação da ICPC 01 (R1) foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, incluindo o custo de construção que corresponde aos valores imobilizados em curso.

22. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

Triângulo Mineiro Transmissora S.A. – TMT

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2020
Em milhares de reais

DIRETORIA EXECUTIVA

Luiz Henrique Alves de Figueiredo Dias
Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro

Antônio Costa e Costa
Diretor Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Luiz Burigo
Contador CRC-SC 035714/O-5